

Ano 2016, Edição n.º 3433 - Crato (CE), Quinta-feira 14 de Abril de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3433 - Crato (CE), Quinta-feira 14 de Abril de 2016.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 2016.02.19.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 02 de maio de 2016 às 14:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na chamada para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E OPM ORTOPÉDICAS) DA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deveram comparecerem à Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE,. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 14 de abril de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

**EDITAL**

Estado do Ceará  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 Secretaria de Educação  
 Coordenadoria de Programas e Projetos  
 EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ-2015/2016

1 – OBJETO

1.1. O Município de Crato-CE, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 8 ,de 24 de Setembro de 2015.

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função. Anexo II - Modelo de declaração a ser apresentada pelos interessados.

1.3. A seleção ocorrerá através de duas fases: análise de currículo e entrevista,

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura Município de Crato-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o SECADI/MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2015, serão atendidos 1.060 alfabetizandos, os quais serão divididos em 75 turmas, sendo 30 turmas na zona urbana e 45 turmas na zona rural do município do Crato/CE.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados Alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em Crato-CE os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, trezentas e vinte horas-aula, 10 horas semanais.

2.4. O profissional interessado ao se candidatar deverá apresentar a relação nominal dos alfabetizandos. O número de alfabetizandos em cada turma deverá obedecer os seguintes parâmetros:

- I- nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma;
- II- nas áreas urbanas, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma.

2.5. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em funcionamento, quando estas não comportarem todos os novos alunos. Os alfabetizadores que montarem duas turmas deverão ter no mínimo uma hora de intervalo para iniciarem a próxima turma.

2.6.As turmas em que houver alfabetizandos surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais deverão contar com um tradutor – intérprete de Libras, cujo trabalho deve ser acompanhado pelo responsável local da Educação Especial.

2.7.Será selecionado um alfabetizador por turma, conforme a necessidade mediante a formação de turmas; e tradutor intérprete de libras, conforme a necessidade em turmas que tenham alfabetizandos com necessidade especial.

3- O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os

profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº 8 de 24 de Setembro de 2015.

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, participarão da seleção dos alfabetizadores e tradutores intérpretes de libras, por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º- A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

- I - ser preferencialmente professor da rede pública de ensino do município de Crato;
- II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos;
- IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I);
- V- cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas;
- VI- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal;

§ 2º A seleção dos tradutores intérpretes de Libras deverá, entre outros critérios, considerar que o candidato deve:

- I - ser preferencialmente servidor da rede pública de ensino;
- II – ter formação de nível médio;
- III - ter e comprovar experiência anterior em educação de jovens e adultos e no Programa Brasil Alfabetizado;
- IV - comprovar graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), apresentando a devida documentação;
- V - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os tradutores intérpretes de Libras no (Anexo I).
- VI- ter cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas;
- VII- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal;

#### 4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, tradutor intérprete de Libras de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Artigo 11 da Lei no 10.880/2004 e do Decreto no 6.093/2007.

A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

- I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa;
- II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor intérprete de Libras que atuam em duas turmas de alfabetização ativas;
- IV - bolsa classe: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 1º Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador ou tradutor intérprete de Libras deve atuar em duas turmas ativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

§ 2º Para receber a bolsa classe V, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujo horário de aulas não seja concomitante e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

#### 5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei no 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. É assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública simplificada para os cargos indicados no item 3(três) deste edital.

5.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

#### 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. Exigência para inscrição – entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição ( disponível no edital)
- Currículo Vitae
- Carteira de Identidade e CPF
- Comprovante de residência
- Documento comprobatório da escolaridade e títulos

6.2. As documentações deverão ser entregues no período de 18/04/2016 à 22/04/2016 no horário das 08hs às 14hs, na Sala da Coordenadoria de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Teodorico Teles Neto S/N, Bairro Mirandão em Crato-CE, em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA.

ATENÇÃO: Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso;

#### 7-PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículo e entrevista.

7.2. A etapa da entrevista é de caráter classificatório, com nota máxima de 10 pontos, que será analisado um conhecimento prévio do Programa Brasil Alfabetizado, Controle emocional para o exercício das funções de magistério, liderança, criatividade e comunicabilidade, percepção do perfil do candidato a trabalhar com o público específico do Programa Brasil Alfabetizado.

7.2. A etapa da análise curricular será atribuída nota máxima de 15 pontos;

7.3. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas no item 8.neste edital.

7.4 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo a somatória da pontuação obtida na análise curricular e entrevista.

7.5. A entrevista aos candidatos inscritos na seleção será nos dias 26 e 27/04/2016 , na Secretaria de Educação, no horário de 8:00 as 14:00h, ficando assim distribuídos: Dia 26/04 entrevista com candidatos de letras A a J, por ordem de chegada e dia 27/04 entrevista com candidatos de letras L a Z, por ordem de chegada.

7.6. A ordem de classificação após análise dos currículos e das entrevistas, será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal do Crato, através da página [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) no dia 03/05/2016, bem como afixado no saguão da Secretaria Municipal de Educação do Crato. Juntamente com a ordem de Classificação Final do certame.

#### 8 – PONTUAÇÃO

8.1. Serão atribuídos os seguintes pontos:

Título Mínimo Máximo

Conclusão do ensino médio 2 2

Curso superior concluído na área do magistério 3 3

Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h 3 3

Experiência profissional na área educação de Jovens e adultos e no programa Brasil Alfabetizado além do tempo mínimo exigido para cada função, não se considerando fração de tempo inferior a oito meses 1 5

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula das demais a?eas 1 3

Cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas 1 2

Totalizando 15 pontos.

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados nas letras a e b

#### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

9.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

9.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas.

9.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA por um período de oito meses, em regime de 8h/dia, sendo obrigatória a participação destes na formação, caso não aconteça à participação do mesmo poderá ser eliminado a sua bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

9.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

9.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede situada na Avenida Teodorico Teles Neto S/N, Bairro Mirandão em Crato-CE, ou pelo telefone (88) 3523-1050 ( ramal – 220 na Coordenadoria de Programas e Projetos ).

Luis Ronaldo de Brito Bacurau

Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

Planilha de distribuição estimativa de vagas/funções, contendo discriminação dos pré-requisitos técnicos exigidos por função.

##### 1-Do trabalho voluntário do alfabetizador

O alfabetizador está ciente de que:

a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 320 horas/aula (correspondentes entre 8 meses de duração do Projeto, de acordo com o planejamento do executor) e carga horária semanal mínima de 10 horas, com duas horas por dia – ou excepcionalmente com outra carga diária, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;

c) desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

d) deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

e) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos do § 7º do art. 5º do Decreto nº 6.093, de 24/4/2007 (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para

qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);

f) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação;

g) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1) ocorrência de depósitos indevidos;

2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

h) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “g”, caso inexistir saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

i) informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

j) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

1) ocorrência de depósitos indevidos;

2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

##### 2-Do trabalho voluntário tradutor - interprete de Libras

O tradutor intérprete de LIBRAS está ciente de que:

a) fará trabalho voluntário de tradutor intérprete de LIBRAS em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos;

b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;

c) deverá participar de encontros de formação promovidos pelo executor, visando ao

seu máximo desempenho junto aos alfabetizandos;

d) o trabalho voluntário de tradutor intérprete de LIBRAS será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida a título de atualização e custeio, nos termos da Lei nº 11.507, de 20/7/2007, e da Lei nº 10.880, de 9/6/2004, e conforme disposto no art. 18, incisos I, II e V, da Resolução CD/FNDE, de 2011. (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de tradução de LIBRAS não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);

- e) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de tradutor intérprete de LIBRAS, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de tradução aos jovens, adultos e idosos surdos das turmas de alfabetização sob sua orientação;
- f) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
  - 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
  - 3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
  - 4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.
- g) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "f", caso inexistir saldo suficiente na conta benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
- h) informará ao coordenador de turmas sobre eventuais mudanças em relação ao seu próprio endereço ou local de funcionamento das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizando sob sua orientação;
- i) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ-2015/2016

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Nome: (Sem abreviações): \_\_\_\_\_

Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço completo para correspondência ( Rua, Avenida, Praça, etc ):

\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade onde reside: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Crato-Ceará \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Candidato

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.04.12.1- ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivoSecretário Sr. Alexandre Almino de Alencar. EMPRESADENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME,representada pelo Sr. THIAGO TAVARES DE MACEDO, com valor global registrado para serviços - R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), desconto de 10% (dez por cento). Valor registrado para peças - R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), desconto de 10% (dez por cento). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2016.03.02.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Data da assinatura: 12 de abril de 2016. Crato-CE, 12 de abril de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.04.05.2, 2016.04.05.3 e 2016.04.05.4 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.06.2. Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contrato 2016.04.05.2: Valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias – 1901.04.122.0002.2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. Contrato 2016.04.05.3: Valor Global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Dotações Orçamentárias – 2301.20.122.0002.2.092, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. Contrato 2016.04.05.4: Valor Global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Dotações Orçamentárias - 2801.04.782.0002.2.100, Elemento de

Despesas: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Serviços Públicos, representada pelo Sr. Vicente Alan de Melo e Silva, Secretaria de Obras Públicas, representada pelo Sr. José Muniz de Alencar, Secretaria de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos, representada pelo Sr. Enrile Pinheiro Telles e do outro lado a empresa ATL Comércio de Peças Para Tratores e Manutenção – LTDA, representada pelo Sr. Aurélio Tavares Lima. Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2016. Data dos Contratos: 05 de abril de 2016.

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1003002/2016 - GP  
CRATO/CE, 10 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor municipal RUBEN HERMESON PEREIRA MOUSINHO, inscrito no CPF sob o nº 941.231.874-04, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Cultura, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1104001/2016 - GP  
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora municipal TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 519.574.003-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para a Procuradoria Geral deste Município, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria Nº 1101001/2016, de 11 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1304001/2016 - GP  
CRATO/CE, 13 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO DE IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO, lotado na Procuradoria Geral deste Município, com ônus para este município, ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente(FC2), pelo prazo de 01(um) ano, junto à 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Art. 2º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 06 de julho de 2016, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 06 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1304002/2016 - GP  
CRATO/CE, 13 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea a, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, em caráter provisório, o servidor público municipal JEFFERSON WALLACE DE ALENCAR BEZERRA, inscrito na matrícula Nº 3550, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Cultura, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0100402/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 CONCEDER, a servidora CAROLINA BEZERRA BARBOSA, Diretora de Cerimonial, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo NM-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de abril de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0102001/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 Conceder ao servidor JOÃO BATISTA SARAIVA LOPES, Auxiliar Administrativo, lotado no Setor de Serviços Gerais do Poder Legislativo, gratificação símbolo NA-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de fevereiro de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0102002/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 NOMEAR FRANCISCO DE MORAES FEITOSA para o cargo comissionado de Assessor de Vereador (José Pedro da Silva), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de fevereiro de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0102003/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 NOMEAR MARIA OTACIANA DA SILVA para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete (Nagila Maria Gonçalves Rolim), símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de fevereiro de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0102004/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do 1º Secretário, símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de fevereiro de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0103001/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 NOMEAR FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA do cargo comissionado de Assessor de Vereador (Espedito Ancelmo Teles), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.  
 Registre-se Comunique-se Cumpra-se  
 Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de março de 2016.  
 PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
 Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0103002/2016 – GP/CMC  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:  
 NOMEAR ANA LÍVIA RIPARDO LINHARES DE CARVALHO para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do 2º Secretário (Antônio Marcos

Januário), símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de março de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0104001/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR CAROLINA BEZERRA BARBOSA para o cargo comissionado de Diretor de Cerimonial, símbolo CC – 03 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de abril de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0104003/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO WILBELAN VIEIRA para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Presidente (Pedro Eugênio Maia Moreira), símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 01 de abril de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0401001/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR MARIA GOMES GUEDES do cargo comissionado de Assessora de Vereador (RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 04010010/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO LUIZ AMORIM ALMEIDA, Assessor da Presidência, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo NM-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 04010012/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor GILSON ABREU DE SOUSA, Diretor de Contabilidade, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo N-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 04010015/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEBER BRITO JUSTINO, Diretor de Informática, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo N1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 04010016/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR NEMESIO BARBOSA FILHO para o cargo comissionado de Diretor de Cerimonial, símbolo CC – 03 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401003/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR JOAQUIM EVALDO LUNA FONTES do cargo comissionado de Assessor de Vereador, símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401004/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR GILSON ABREU DE SOUSA para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Contabilidade, símbolo CC – 06 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401005/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR JOSUE VIEIRA PEREIRA para o cargo comissionado de Diretor De Plenário símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401006/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR KAUÊ LUNA FONTES DE PAIVA QUEIROZ para o cargo comissionado de Tesoureiro , símbolo CC – 04 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401007/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES LOPES, Diretor de Imprensa, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo NA-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401008/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Presidente (Pedro Eugênio Maia Moreira), símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401009/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO LUIZ AMORIM ALMEIDA para o cargo comissionado de Assessor da Presidência (Pedro Eugênio Maia Moreira), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401011/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO para o cargo comissionado de Diretor de Serviços Gerais, símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de Janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401013/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR SHEILLYANO DA SILVA, para o cargo comissionado de Diretor de Almoxarifado símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401014/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor KAUÊ LUNA FONTES DE PAIVA QUEIROZ, Tesoureiro, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo N-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401017/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR FRANCIANO DE ARAUJO MATOS para o cargo comissionado de Diretor do Setor Legislativo, símbolo CC – 06 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comuniquese Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 0401018/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor NEMESIO BARBOSA FILHO, Diretor de Cerimonial, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação

símbolo NM-1 , constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0401019/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR ALMÉRIO CARVALHO para o cargo comissionado de Diretor GERAL, do Setor Legislativo, símbolo CC – 06 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0401020/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ALMÉRIO CARVALHO, Diretor Geral, lotado no Anexo Legislativo da Câmara Municipal do Crato, gratificação símbolo N-E , constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0401021/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ERLÂNIO RODRIGUES, para o cargo comissionado de Diretor de Patrimônio, símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 DE janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0401022/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR SILVIA SUELLEM PEREIRA LIMA do cargo comissionado de Diretora de Arquivo, símbolo CC – 04, da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 04 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 2901001/2016– GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO JUNIOR ALVES DE SOUZA, do cargo comissionado de Assessor de Vereador (José Pedro da Silva), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 29 de janeiro de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 2902001/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR IAN HENRIQUE TELES BRAGA do cargo comissionado de Assessor de Vereador (Espedito Ancelmo Teles), símbolo CC – 01 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 29 de fevereiro 2016

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA  
Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 3103001/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR NEMESIO BARBOSA FILHO do cargo comissionado de Diretor de Cerimonial, símbolo CC – 03 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

DESTITUIR a PORTARIA Nº.0401018/2016-GP/CMC que concede a gratificação símbolo NM-1, constante da Lei Municipal nº 2.698/2011 de 15 de junho de 2011.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de março de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 3103002/2016 – GP/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32, inciso V da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39, inciso XXV do Regimento Interno, RESOLVE:

EXONERAR DANIEL FERNANDES DE SOUZA JUNIOR do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Presidente (Pedro Eugênio Maia Moreira), símbolo CC – 02 da Câmara Municipal do Crato, Estado do Ceará, constante da Lei Municipal nº 2.527/2009 de 17 de março de 2009.

Registre-se Comunique-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 31 de março de 2016.

PEDRO EUGÊNIO MAIA MOREIRA

Presidente